

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO Nº 8.286, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Revoga a Autorização da Pequena Central Hidrelétrica Caramujo, outorgada à Caramujo Energética Ltda. por meio da Resolução Autorizativa nº 4.982, de 16 de dezembro de 2014, localizada nos municípios de Salto do Céu e Barra dos Bugres, estado do Mato Grosso.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto nos art. 3º-A e 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, com base na Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, pela Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, na Resolução Normativa nº 673, de 4 de agosto de 2015, e no que consta do Processo nº 48500.006141/2010-10, resolve:

Art. 1º Revogar a Autorização da Pequena Central Hidrelétrica Caramujo, com 3.520 kW de potência instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MT.032151-6.01, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº [4.982](#), de 16 de dezembro de 2014, à Caramujo Energética Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.292.065/0001-01, localizada nos municípios de Salto do Céu e Barra dos Bugres, estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA